



CONCORRÊNCIA SRP Nº 09/2016

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às dez horas e vinte minutos do dia cinco de maio de dois mil e dezesseis, foi aberta no SENAC-DF, Administração Regional do Distrito Federal, sediada no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 625/695, ED. SIA CENTRO EMPRESARIAL COBERTURA "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, reunião para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referente à Concorrência SRP nº 09/2016 que tem como objeto o registro de preço para a eventual aquisição de carne suína e embutidos, para atender as necessidades do Senac-DF. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão explicou a norma de licitação e contratos do Senac, (Resolução Senac n.º 958/2012) e informou a importância da aquisição do objeto a ser licitado. Compareceram ao Certame as empresas: Arcanjos Comercial de Alimentos Eireli representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira Ribeiro, RG nº 949.128 SSP/DF; Nativa Distribuição de Suprimentos Eireli representada pelo Senhor Alexandre Natividade Bueno, RG nº 942.613 SSP/DF; DB Distribuidora de Alimentos Ltda sem representante devidamente credenciado; Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda sem representante devidamente credenciado; Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli sem representante devidamente credenciado; Alimento Alimentos Eireli sem representante devidamente cadastrado. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento e passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Na verificação constatou-se que a empresa Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual exigido na alínea "b" do item 5.2.2 - Regularidade Fiscal, entretanto a Certidão de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, consta a inscrição da licitante, sendo aceito como comprovação desta exigência, a empresa apresentou o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com vencimento em 29/04/2016 (vencida) e não apresentou a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária, conforme exigido no item 5.2.4 alínea "b", sendo inabilitada. A empresa Arcanjos Comercial de Alimentos Eireli não apresentou a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária, conforme exigido no item 5.2.4 alínea "b", sendo inabilitada. A empresa DB Distribuidora de Alimentos Ltda apresentou a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária com vencimento em 06/03/2016 (vencida) e sem autenticação, sendo inabilitada. A empresa Alimento Alimentos Eireli apresentou o contrato social sem autenticação e não apresentou a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária, conforme exigido no item 5.2.4 alínea "b", sendo inabilitada. As demais empresas atenderam as exigências editalícias sendo habilitadas. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados, sendo solicitado aos licitantes que rubricassem o lacre. Na oportunidade o Presidente informou que estava aberto o prazo recursal conforme o item 10 do edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou aos membros da CPL que assinassem a presente Ata.

Fabício da Silva Gama
Presidente

Weslane de Oliveira Santos
Membro

Tamires Silva Filho
Membro

Arcanjos Comercial de Alimentos Eireli

Nativa Distribuição de Suprimentos Eireli

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8800 www.senacdf.com.br